



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de certificado digital e-CNPJ.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A utilização do certificado digital é um requisito indispensável para que o órgão possa atender às obrigações exigidas pela Receita Federal, acessar o eCAC, realizar a gestão dos funcionários e da folha de pagamento junto ao eSocial e etc.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 75 da lei nº 14.133/2021.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Emissão e aquisição de certificado digital e-CNPJ + token, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, validade de 24 meses.	UN	1

4.1. A Câmara Municipal de Orindiúva não estará obrigada a realizar todo o quantitativo estimado da tabela acima, devendo realizar as compras de acordo com as necessidades, emitindo-se uma Ordem de Serviço, sempre que necessário.

4.2. O fornecedor deverá ofertar o serviço de emissão em locais próximos a cidade de Orindiúva/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ou conforme prazo estipulado em site, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou do pagamento, caso adquirido de maneira online.

4.3. Caso o produto não seja entregue dentro do período estipulado acima ou dentro do período determinado pelo fornecedor, em caso de compra por e-commerce, o contratado sofrerá multa de mora no importe de 10% do valor, conforme artigos 155, 156 e 162 da lei 14.133/2021.

4.4. Em caso de multa compensatória, aplica-se, também, o importe de 10% do valor.

4.5. A multa não será aplicada caso o atraso tenha se dado por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

4.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

## 5. PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do produto e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 10(dez) dias úteis.

5.2. Caso o produto seja adquirido por e-commerce, o pagamento se dará no momento da escolha do produto vencedor, por meio de boleto bancário ou outra opção viável de pagamento, conforme art. 145 §1º da lei 14.133/2021.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo para a compra do produto referente ao presente processo será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do Contrato ou emissão de Nota de Empenho;

6.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas no Art. 78 14.133/2021.

6.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente acordo, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

6.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato no sítio <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva>.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

010100 Câmara Municipal

01 031 0011 2002 0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

## 9. DO PROCEDIMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

9.1 Por ser item de pequeno valor, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14133/2021, artigo 75 I e II, e suas atualizações.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1 Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta o menor preço por item.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de disputa final, conforme artigo 60, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 No valor orçado, deverão estar inclusas todas as despesas com frete, entrega, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e todas as demais despesas que possam incidir sobre o objeto.

Orindiúva-SP, 15 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

*Rita de Cássia E. P. Borges*  
RITA DE CÁSSIA EVANGELISTA PORTO BORGES  
Analista Administrativa

Aprovado Por:

*Rafael Guilherme Rodrigues Dias*  
RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva/SP